

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2236
Data: 11 de Abril de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2063 – Plantão Hospitalar 24 Horas

002080 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 395.000,00 (Superávit)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2016, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 395.000,00
------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Abril de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod231656